



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO N° 132/2014 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado **11.544.074-8**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar **Sindicância**, com base no artigo 306, inciso III e artigo 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/70, para apurar possível irregularidade administrativa funcional de Servidor, da Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II - PEF II, que teria, em tese, no dia 24 de dezembro de 2012, se insubordinado ao assumir o posto de serviço, sem justa causa, como também, da presença de bebida alcoólica no interior da Unidade e demais fatos constantes no Protocolado acima citado.

II – Designar os servidores **Rubens Cabrera dos Santos**, RG 10.391.243-3, **Marcos Guerra**, RG 10.394.923-8 e **Renata Andrade dos Santos Santana Alves**, RG 7.736.286-0, para sob a presidência do servidor **Rubens Cabrera dos Santos**, dar cumprimento ao item supra.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 25 de março de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.